



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Ata N.º 6/17**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em seis de Março de dois mil e dezassete (mandato 2013/2017).

**Membros Presentes**

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:**

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
José Luís Gonçalves Tome Afonso  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes**

**Outras presenças:** Nelson António Teles Sêco  
Ana Paula Peredo Martins  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** Nelson António Teles Sêco

**Hora de Abertura:** Catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2017.03.03**

**Saldo: Operações Orçamentais.....418.947,34€**  
**Operações de Tesouraria.....676.697,90€**



-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Pinto Barroso, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2014.07.01, no período compreendido entre 2017.02.20 a 2017.03.03, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTOS:**-----

-----Deferiu, em 2017/02/20, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e anexo (Proc.10/2017), a levar efeito no Lugar da Cortinha Grande, na Freguesia de Vilarinho de Agrochão, a Patrick Alexandre da Silva Machado, residente em Vilarinho de Agrochão; a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento das obras para construção de anexo de apoio a habitação (Proc.11/2017), a levar efeito na Rua Álvaro de Castro, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Adérito dos Santos Batista, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar (Proc.12/2017), a levar efeito no sítio da Santa Cruz, na localidade de Talhinhos, a Luís Manuel Relvas, residente em Talhinhos;-----

-----Deferiu, em 2017/02/23, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar (Proc.14/2017), a levar efeito no Sítio da Revolta, na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, a Carlos Alberto Morais, residente em Grijó; a remodelação e adaptação de edifício para instalação de Turismo no Espaço Rural (Proc.77/2016), sítio na Rua da Capela, na localidade do Brinço, à Sociedade Agrícola do Brinço, Lda, com sede em Peso da Régua;-----

-----Deferiu, em 2017/02/24, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento de obras para construção de posto de abastecimento de combustíveis (Proc.2/2017), a levar efeito na Zona Industrial da Amendoeira (EN15), à Trovienergy – Combustíveis Lda, com sede em Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2017/03/01, o pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar composta por cave e rés-do-chão (Proc.60/2016), a levar efeito em Vale Meão, na localidade de Vale Pradinhos, a Fernando Octávio Vila Real Gonçalves, residente em Macedo de Cavaleiros; a aprovação do projeto de loteamento e licenciamento das obras de urbanização (Proc.1/2012), sítio na Rua da Castanheira, na localidade de Travanca, a José Alberto, residente na localidade de Travanca; a legalização de uma moradia e anexos para arrumos (Proc.69/2016), sítio no Lugar de Pena Alta, na localidade de Azibeiro, a Horácio Augusto Lopes, residente na Freguesia de Fânzeres.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)**-----



-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** transmitindo a informação com o seguinte teor:-----

-----*“No dia 23 de fevereiro decorreu Assembleia Municipal.*-----

*No dia 24 do mesmo mês participei na cerimónia do “Dia da Unidade” da GNR, em Mogadouro.*-----

-----*Dia 25 estive presente na XIV edição da Rural Arcas, assim como no desfile noturno de Carnaval.*-----

-----*Nos dias 26 a 28 marquei presença nos diversos eventos do Entrudo Chocalheiro, em Podence.*-----

-----*No dia 2 de março tive uma reunião com a Senhora Embaixadora da UNESCO, Dra. Ana Martinho, e com a sua equipa técnica, sobre a candidatura da Festa de Carnaval dos Caretos de Podence a Património Imaterial da Humanidade, tendo a mesma manifestado o seu apoio e demonstrado a sua disponibilidade para nos ajudar em tudo o que fosse necessário;---*

-----*No mesmo dia decorreu uma reunião com assessores do Sr. Ministro da Cultura para solicitar voto de apoio, para o mesmo fim. Aconteceu uma outra, com os deputados do distrito, solicitando o voto de saudação da Assembleia da República, o qual se verificou na sexta-feira passada;*-----

-----*Houve ainda uma reunião com o assessor da Secretaria de Estado da Educação, Dr. Tiago Saleiro, para falar sobre o acordo de colaboração entre o Ministério e a Câmara Municipal para a execução das obras das Escolas Secundária e EB 2/3”.*-----

-----**Relativamente ao Carnaval o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que, uma vez terminadas as festividades e a forma como tudo se desenvolveu, nomeadamente pela sua envolvente, pela mobilização de pessoas e também pela expressão que os Caretos têm hoje, pretendia deixar uma palavra de apreço a todos aqueles que se envolveram no processo do Carnaval. Referindo-se ao cortejo disse que o mesmo teve qualidade mas que é preciso potenciá-lo e torná-lo num evento de sucesso, à semelhança do que acontece em Vinhais com “Os Mil Diabos à Solta” e com os “Bombos” em Mirandela”, dizendo, ainda, que o desfile precisa da mobilização dos macedenses, nomeadamente das famílias. -----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** referiu que, à semelhança do que acontece com as feiras dos produtos regionais ou produtos da terra, disseminadas por todo o lado, já que *“toda a gente quer ter a sua festa”*, o mesmo está a começar a acontecer com o Carnaval, ou seja, até há pouco tempo o Carnaval limitava-se ao que eram os cursos carnavalescos, ao que se foi buscar ao Brasil, nomeadamente em Ovar, Loulé ou Torres Vedras, tendo depois começado a celebrar-se a questão do profano, que já não era propriamente a festa do samba. Prosseguiu dizendo que o que acontece agora, é que começam a proliferar por todo o lado manifestações de caretos, ou de queima do diabo, entre outras. Mais disse ter visto *“...um documentário de uma coisa completamente idêntica patrocinada pela Câmara de Bragança. Acontece que quem fez a notícia, apresenta-o de uma forma como se fosse uma tradição de há muitos anos na Cidade de Bragança, o que não*



*corresponde à realidade. Na minha opinião, pelo menos no âmbito da CIM, poder-se-iam conciliar as coisas, podendo cada um fazê-las de uma forma diferente, de maneira que não colidam e que não haja competição". Acrescentou que, no que respeita aos Caretos, não obstante terem a identidade própria que foi alcançada e sobre a qual não restam dúvidas, nomeadamente através dos reconhecimentos que têm, em Bragança desfilaram os mais variados caretos, com máscaras e indumentárias que nada têm a ver com os Caretos ou o Entrudo Chocalheiro, tendo de, na sua opinião, salvaguardar-se a identidade própria dos Caretos de Podence.*-----

-----Perguntou ainda sobre o ponto de situação do processo do concurso da empreitada do edifício da *Randstad*, se houve algum desenvolvimento com vista à adjudicação, ao que o **Sr. Presidente da Câmara** deu a palavra ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral que informou que foi notificado aos concorrentes o relatório preliminar do júri, e a exclusão de um concorrente.

-----

-----Relativamente a um assunto agendado na reunião anterior, especificamente sobre o protocolo de colaboração com o Geoparque Terras de Cavaleiros o **Sr. Vereador** disse que viu com algum pormenor o relatório que foi apresentado. Prosseguiu dizendo que considera que o Geoparque, face ao pessoal técnico que tem e ao que movimenta, já justificaria ter um relatório de contas e um plano de atividades com outro nível de desenvolvimento, acrescentando que, na sua opinião, neste momento, apesar de o Geoparque ser uma associação com o estatuto jurídico que tem, depende essencialmente de fundos municipais, e ficar-lhe-ia bem que prestasse contas ao Município, anualmente, do seu plano e orçamento e relatório de atividades, uma vez que tem condições e gente capaz para o fazer, não se limitando a um papel só para cumprir com o formalismo relacionado com o recebimento do valor residual do subsídio.

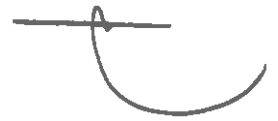
-----

-----Quanto a este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** informou que o plano e orçamento existe, elaborado por um Técnico Oficial de Contas, sendo o mesmo apresentado à Direção da Associação e posteriormente à Assembleia. Acrescentou que o Relatório de Atividades é feito pelas pessoas que lá trabalham, sendo depois aprovado igualmente pelos dois órgãos.

-----

-----Relativamente aos Caretos de Podence a **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que todas as vezes que falou aqui em reunião neste tema, nunca terá sido entendido aquilo que vai ter de dizer: *"Se a Câmara não pegar na tradição, esta acabará por desaparecer. Todo o Distrito de Bragança tem a chamada Festa dos Rapazes, que tem características muito semelhantes a Podence. Nesse sentido, tal como sempre falei, os Caretos de Podence têm de ser elevados, mas sob a alçada da Câmara Municipal"*-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que a candidatura à UNESCO é sob a alçada da Câmara, sendo a mesma a patrocinar a respetiva candidatura. Continuou dizendo que, com o patamar que já atingiu o Entrudo Chocalheiro, a Associação, só por si, já não conseguiria fazer a festa, tendo a Câmara de estar como coorganizadora. Mais disse que a Câmara não intervirá com os Caretos enquanto Associação, mas que irá estar mais diretamente ligada à organização da Festa de Carnaval, ao que a **Sr.ª Vereadora** disse que trazer o Carnaval para



Macedo, obriga a que a Câmara tenha uma posição bastante ativa, porque se assim não for, os Caretos não vêm à Cidade, tendo por isso de se integrar no conjunto que já está organizado pela Câmara, com o objetivo de conseguir a mobilização do Concelho, nomeadamente as escolas e os jardins-de-infância.

#### ORDEM DO DIA

(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)

#### Divisão de Educação Cultura e Turismo

##### 1 - APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PAGAMENTO DE FATURA

Sobre este assunto presente a informação n.º 148, de 2017.02.13, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Câmara Municipal em 06/02/2017 deliberou apoiar a munícipe Fátima da Conceição Alcaide Carrazedo na compra das lentes e respetiva armação, no valor de 440,00€. Considerando que a munícipe não possui fundo de maneiço que lhe permita pagar os óculos e posteriormente receber o apoio atribuído, proponho que seja paga a fatura n.º 20133234, à Óptica Espírito Santo, contribuinte n.º 501186107, no valor de 440,00€, IVA incluído, uma vez que a munícipe confirmou já ter recebido os óculos.”*

Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo prestou o seguinte parecer: *“ Deve ser presente na reunião da Câmara Municipal para que possa ser autorizado o pagamento.”*

**DELIBERAÇÃO: 74/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura n.º 20133657, à Ótica Espírito Santo, no valor de 440,00€, IVA incluído, referente a compra de lentes e armação.**

##### 2 - PEDIDO DE APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA- PROCESSO 5/2017

Sobre o assunto, presente a informação 158, de 2017.02.16, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“No seguimento do pedido enviado pela munícipe, solicitando ajuda para poder sobreviver durante o mês fevereiro, e após análise da situação, informo o seguinte:- A munícipe reside com o marido, numa habitação social, pagando 30,68€ de renda mensal. Sofre de uma doença oncológica, o que a obriga a várias deslocações ao IPO do Porto. É trabalhadora de limpeza hospitalar auferindo cerca de 184,61€/mês; - De Setembro de 2015 a Janeiro de 2017 o marido frequentou uma ação de formação tendo auferido uma bolsa de 146,73€/mensais, acrescida de subsídio de alimentação; - Neste momento o único rendimento do casal é o vencimento da esposa, que se torna insuficiente para fazer face a todas as despesas mensais, nomeadamente, renda, água, luz, gás, medicação e alimentação. Feitas as contas e não considerando a alimentação nem as deslocações ao IPO, este agregado gasta em média 110,94€, restando apenas 73,67€; Considerando que para poderem fazer a candidatura ao RSI, um dos elementos do agregado tem de estar pelo menos 2 meses sem rendimentos, pelo que só podem candidatar-se no mês de abril, proponho que sejam apoiados em 250,00€ mensais, nos meses de fevereiro, março e*



abril, para assim conseguirem fazer face às despesas essenciais. Este apoio tem enquadramento no art.º 16º, do Capítulo II do Regulamento de Ação Social e reúne todas as condições de acesso previstas no art.º 17º, estando o valor do apoio dentro os limites fixados no n.º 1 do art. 19º do referido regulamento. Cada um dos pagamentos será efetuado após entrega de cópias das faturas, até ao valor do apoio, referentes ao pagamento da renda, água, luz, gás, medicação e alimentação”.

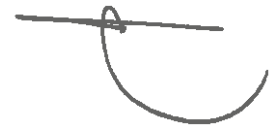
Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo prestou o seguinte parecer: “Concordo com o proposto nesta informação porque satisfaz os requisitos regulamentares estabelecidos sobre a matéria, em vigor no Município, e porque o agregado familiar em apreço se encontra numa situação de vulnerabilidade, não tendo asseguradas as condições de vida que garantam a sua dignidade, necessitando de intervenção/resposta. Deve, para o efeito aqui proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal.”

**DELIBERAÇÃO: 75/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a munícipe com o valor de 250,00€ mensais, nos meses de fevereiro, março e abril, para poderem fazer face às despesas essenciais.**

**3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO – XVI FEIRA DO FOLAR – APOIO MONETÁRIO PROPOSTO DE 1.500,00€.**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 163, de 2017.02.21 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Junta de Freguesia Vilarinho de Agrochão vai organizar, nesta localidade, a “XVI Feira do Folar”, nos dias 1 e 2 de abril de 2017. Para o efeito, conforme o ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal apoio monetário e logístico. O apoio logístico solicitado, não cabe nas competências desta divisão. Relativamente ao apoio monetário o Sr. Vereador, conforme despacho no ofício em anexo, propõe que seja de 1.500,00€. Considerando que: i) Nos termos do n.º 1, artigo 23º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, “Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”; ii) Nos termos da alínea j), n.º 1, artigo 25º, do diploma citado, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”; iii) Nos termos do artigo 11º, das Normas de Execução do Orçamento do Município para o ano de 2017, “Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, os apoios às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”. Pode a Câmara Municipal, aferido que seja a salvaguarda do interesse da população da Freguesia de Vilarinho de Agrochão na promoção deste evento, atribuir o apoio monetário proposto, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida, no valor do apoio concedido.”

Relativamente a este assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto, por ser dado cumprimento aos



*requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: 76/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou atribuir o apolo monetário no valor de 1.500,00€ para a realização da “XVI Felra do Folar”.**-----

-----**4 - PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A BAGUEIXE EM MOVIMENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA – PAGAMENTO DO VALOR DE 250,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 164, de 2017.02.21 da Divisão de Educação Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Foi assinado, após aprovação pela Câmara Municipal em 07/03/2016, o protocolo de âmbito cultural referido no assunto. Foi nele prevista uma comparticipação financeira de 1.000,00€ para desenvolvimento das atividades referidas na cláusula 1.ª “apoiar as atividades que a Bagueixe em Movimento – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, pretende executar durante o presente ano e que constam no seu plano de atividades que aqui se dá como transcrito”. O pagamento de 250,00€, do protocolo em apreço, estava condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas durante o ano de 2016, com comprovativos que evidenciem a realização das atividades, fotografias, recortes de jornal ou outras. Dado que foi satisfeito o mencionado, conforme consta no relatório que se anexa, pode o valor de 250,00€ ser pago.”*-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao protocolado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do valor final, ser presente na reunião da Câmara Municipal.”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: 77/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento no valor de 250,00€ a Bagueixe em Movimento - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa.**-----

-----**5 - AGRUPAMENTO VERTICAL DE MACEDO DE CAVALEIROS – APOIO FINANCEIRO DE 27.500,00€ PARA O ANO DE 2017**-----

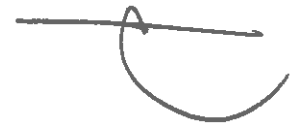
-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 165, de 2017.02.21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“O Pólo 2 do Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros este ano letivo, 2016/2017, é frequentado por 405 alunos, 86 do 3.º ano, 100 do 4.º ano de escolaridade, 187 do 2.º Ciclo, 5.º e 6.º anos e por 32 do 9.º ano. Pelo facto do Pólo 2 ser frequentado também por alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico faz aumentar os consumos de água, eletricidade e gás. No ano de 2016 o custo com os consumos referidos foi de 47.904,36€. O custo médio por aluno com os consumos de água, eletricidade e gás, em 2016, foi de 118,28€. Em 2017 é previsível que os custos se mantenham ou venham até aumentar. Considerando que: - O Agrupamento apenas é financiado pelo Ministério da Educação relativamente aos alunos que frequentam o 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário; - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da Educação, conforme al. d), n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/9, na versão*



que lhe confere a Lei n.º 42/2016, de 28/12; - Aos Municípios, em matéria de educação pré-escolar da rede pública, lhes foi transferida a atribuição da aquisição de material didático e pedagógico, conforme refere a alínea c), n.º 1, artigo 10º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28/7, na sua redação atual conferida pela Lei 42/2016, de 28/12; - À Câmara Municipal, no domínio da educação, compete, designadamente: - "A realização dos investimentos na construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, previstos na Carta Educativa", conforme refere o n.º 1, artigo 22º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15/1, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22/08, Lei n.º 6/2012, de 10/12 e Decreto-Lei 72/2015, de 11/05; - "(...) apoiar atividades de natureza social (...), educativa, (...) de interesse para o município (...)", conforme refere a alínea u), n.º 1, artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe confere a Lei n.º 42/2016, de 28/12. Tendo em conta o custo médio por aluno com os consumos de água, eletricidade e gás já referido e as competências da Câmara Municipal mencionadas pode esta deliberar: - Apoiar o Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros no valor de 27.500,00€, durante o ano de 2017, para fazer face aos custos com o consumo de água, eletricidade e gás dos alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade e para aquisição de material didático e pedagógico para os jardins-de-infância da rede de educação pré-escolar do Concelho; - Aprovar a minuta do protocolo que se anexa. Os documentos necessários à verificação da legalidade da entidade em referência são os que a seguir se mencionam: - Fotocópia do cartão de identificação fiscal (Consta no arquivo da Subunidade de Contabilidade e Património); - Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação tributária em Portugal (Anexa ao protocolo); - Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para a Segurança Social Portuguesa (Anexa ao protocolo); - Designação do Diretor do Agrupamento para o biénio 2013/2017 fiscal (Consta no arquivo da Subunidade de Contabilidade e Património); - Fusão da Escola EB2,3 de Macedo de Cavaleiros com a Escola ES/3 de Macedo de Cavaleiros fiscal (Consta no arquivo da Subunidade de Contabilidade e Património); - Ofício com os custos relativos ao ano de 2016 com água, eletricidade e gás e pedido de apoio para 2017 (Anexo ao protocolo)".-----

-----Relativamente a este assunto, o **Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, uma vez analisada a informação enviada pelo Agrupamento, disse não ter a certeza de estarmos perante valores exatos e corretos, dado que aquilo que se apresenta são valores para a água e eletricidade e o apoio solicitado é para a água e eletricidade mas também para o gás. Disse ainda que uma vez que é a Câmara que está a suportar estes montantes, o Agrupamento, na sua opinião, deveria ser chamado à atenção para os consumos exagerados de água nos meses de junho, julho, agosto e setembro, situação esta que qualifica como inadmissível, num período em que não há alunos e de carência de água, julgando apenas poder dever-se, tal facto, à rega dos jardins da Escola com a água da rede e não com a água do canal de rega. Sobre este assunto o **Sr. Presidente** disse que iria averiguar a situação.-----

-----Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os



*requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: 78/2017:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro no valor de 27.500,00€ ao Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros, para o ano de 2017.**-----

-----**Mais foi deliberado autorizar o pagamento, uma vez reunidas as condições para tal, a verificar pelos serviços competentes**-----

-----**Foi também deliberado aprovar a minuta de protocolo entre a Câmara Municipal e o Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**6 - ENTREGA DE FATURA RELATIVA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR**-----

-----*Sobre o assunto, presente a informação 170/17 de 22/02/2017 da Divisão de Educação Cultura e Turismo, que se transcreve: "No seguimento da informação nº 542/2016 desta Divisão foi deliberado pelo executivo municipal, em 19-09-2016, "... aprovar os apoios a conceder, no âmbito dos auxílios económicos aos alunos do 1º ciclo para o próximo ano letivo, destinados à aquisição de material escolar para os alunos integrados no 1º e 2º escalão do abono de família, correspondendo ao escalão A e B da Ação Social Escolar". Assim anexo a fatura nº FAC 001/117, no valor de 962,00€, IVA incluído a 23%, da Papelaria Joanhina, contribuinte nº240661451, referente ao fornecimento de material escolar a 49 alunos integrados no escalão A e a 50 alunos do escalão B no valor, respetivamente de 13,00€/ cada e 6.50€/ cada. Proponho o pagamento da fatura em causa, cujo cabimento é o nº 1619/2016, nos termos do nº1, art.º 128 do Decreto-Lei 18/2008, de 29/01, na versão que lhe conferiu o Decreto-Lei 214-G/2015 de 02/10."*-----

-----*Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deu o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto dado que, conforme informação, foi dado cumprimento ao deliberado. Deve, para que possa ser autorizado o pagamento do apoio, ser presente na reunião da Câmara Municipal."*-----

-----**DELIBERAÇÃO: 79/2017:** **Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento da fatura n.º FAC 001/117 da Papelaria Joanhina, no valor de 962,00€, IVA incluído a 23%, nos termos do n.º 1, art.º 128.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro.**-----

-----**7 - PEDIDO DE APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA PROCESSO Nº 7/2017**-----

-----*Sobre o assunto, presente a informação n.º 171, de 2017.02.23, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Maria Teresa dos Anjos, residente em Ferreira, solicitando apoio para reconstruir a cozinha da sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1 – A munícipe reside com o companheiro e 4 filhos em casa própria na localidade de Ferreira. São beneficiários do Rendimento Social de Inserção auferindo 396,13€/ mensais.*



2 – No passado mês de dezembro ocorreu um incêndio que danificou toda a cobertura, bem como o revestimento das paredes e do chão da cozinha, sendo necessário substituir o telhado e os revestimentos interiores, obra para a qual o material necessário se estima em 1.677,00€, conforme orçamento da Divisão de Gestão Territorial em anexo. 3 - Considerando que este processo reúne todas as condições de acesso previstas no nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social, e porque se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no art. 16º, do Capítulo II, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no nº 2 do art. 19º do referido regulamento”.

-----Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria, em vigor no Município. Deve, para o efeito proposto na informação, ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

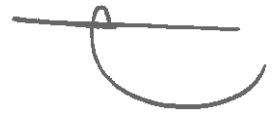
-----**DELIBERAÇÃO: 80/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar a Munícipe Maria Teresa dos Anjos na reconstrução da cozinha da sua habitação, através do fornecimento de material constante no orçamento em anexo, até ao montante 1.677,00€.**

-----**8 - PEDIDO DE APOIO / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 173, de 2017.02.24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Dou conhecimento do pedido enviado pelo munícipe residente na Cernadela, freguesia dos Cortiços, solicitando apoio para substituir o telhado da sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte. 1 – O munícipe é solteiro, reside sozinho, em casa própria, com poucas condições de habitabilidade, porque a cobertura deixa entrar água nas várias divisões da casa. 2 – O peticionário recebe pensão de invalidez, no valor de 230,26€ mensais. 3 – O apoio solicitado será para substituir a cobertura, obra para a qual o material necessário se estima em 1.561,00€, conforme orçamento em anexo, sendo a mão-de-obra assegurada pelo munícipe. 4- Considerando que este processo reúne todas as condições de acesso previstas no nº1 do artº 17 do Regulamento de Ação Social, e porque se trata de uma situação de carência económica e social, proponho que seja apoiado na referida obra, com enquadramento no art. 16º, do Capítulo II, estando o valor do apoio dentro dos limites fixados no nº 2 do art. 19º do referido regulamento”.

-----Relativamente ao assunto, o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto dado que a presente informação satisfaz os requisitos regulamentares municipais e o requerente se encontra numa situação de vulnerabilidade, não tendo asseguradas as condições que garantam a sua dignidade, necessitando de intervenção / resposta. Deve, para o efeito proposto na informação, ser presente na reunião da Câmara Municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: 81/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar o munícipe João Batista Vieira na substituição do telhado da sua habitação, através do fornecimento de material constante no orçamento em**



anexo, até ao montante de 1.561,00€.

**9 - QUEIXA DO ALUNO IVAN PEDRO FERNANDES DOS SANTOS LUZ, A FREQUENTAR O 6.º E DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MACEDO DE CAVALEIROS.**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 178, de 2017.02.27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "O aluno identificado no assunto foi alvo de uma queixa escrita, que se anexa, por parte do motorista que conduz o veículo que efetua o circuito do transporte escolar Murçós – Macedo de Cavaleiros e vice-versa. O aluno já tinha sido antes objeto de queixa verbal. Com o propósito de evitar que o comportamento descrito na queixa persista, de o desincentivar, pretendendo que ele e os restantes colegas adotem normas de conduta adequadas nos transportes coletivos de passageiros, bem como para que possam ter a perceção do custo do transporte e tendo em conta a concordância: - Dos conselheiros participantes no Conselho Municipal de Educação que se realizou no pretérito dia 07.02.2017; - Do Sr. Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas, como consta na comunicação com entrada na Câmara Municipal no dia 23.02.2017, registada com o nº 2368. É proposto, à Câmara Municipal nos termos do nº 2, art.º 25º do Regulamento Municipal do Programa Macedo de Educar, que o aluno antes referido pague, durante uma semana, o custo do bilhete do transporte da localidade de Valongo – Macedo de Cavaleiros e vice-versa. O nº 2, art.º 25º do Regulamento, refere: "O Município de Macedo de Cavaleiros reserva-se no direito de exigir, nos termos legais, o pagamento do transporte ou mesmo a proibição da sua utilização aos alunos que tenham comportamentos inadequados na utilização do transporte escolar, quando comunicados pelo motorista ou outros utilizadores do transporte, que comprovadamente e deliberadamente ponham em causa a segurança, integridade física, moral e conforto dos demais utilizadores". O custo do bilhete simples é de 2,85€ x 2 = 5,70€/dia".

**DELIBERAÇÃO: 82/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade e nos termos do n.º 2, art.º 25.º do Regulamento Municipal do Programa Macedo Educar, deliberou que o aluno Ivan Pedro Fernandes dos Santos Luz pague durante uma semana, o custo do bilhete do transporte da localidade de Valongo – Macedo de Cavaleiros e vice-versa.

**10 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MACEDO DE CAVALEIROS – ORGANIZAÇÃO DA 1ª JORNADA DA MISERICÓRDIA – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO DE 4.000,00€.**

Sobre o assunto, presente a informação n.º 183, de 2017.03.02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, conforme officio em anexo, pretende organizar a 1ª Jornada da Misericórdia subordinada ao tema "Os Novos Desafios da Misericórdia", entre os dias 15 e 18 de março, inserido nas comemorações do nonagésimo aniversário desta instituição e para o efeito solicita apoio logístico e financeiro. Considerando que a Câmara Municipal pode, conforme referem as alíneas o) e u), do nº 1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro: "Deliberar sobre as formas de apoio a



entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” e “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal, em função da complexidade da iniciativa deliberar atribuir um apoio monetário de 4.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros, sendo o valor pago após serem apresentadas cópias dos documentos da despesa tida até, pelo menos, o valor do apoio concedido.

-----Sobre o assunto, o Chefe da Divisão da Educação, Cultura e Turismo, deu o seguinte parecer: “*Concordo com o aqui preposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para aprovação do apoio nela proposto, ser presente na reunião de Câmara Municipal.*”

-----**DELIBERAÇÃO: 84/2017:** Dado considerar o evento de interesse municipal, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar o apoio financeiro no valor de 4.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Macedo de Cavaleiros para a “Organização da 1.ª Jornada da Misericórdia”.

-----Mais foi deliberado autorizar o pagamento, uma vez reunidas as condições para tal, a verificar pelos serviços competentes.

-----De acordo com o disposto no n.º 1, alínea d) do art.º 69.º do Novo C.P.A., não participou na apresentação, discussão deste assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.

-----**Unidade de Recursos Operacionais**-----

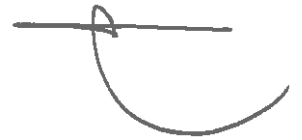
-----**11 - PEDIDO DE AUTOCARRO**-----

-----Sobre o assunto, presente o ofício do Centro de saúde de Macedo de Cavaleiros, que se transcreve: “*Por solicitação da Liga Portuguesa Contra o Cancro, vimos por este meio solicitar mais uma vez a vossa colaboração no sentido de facultar o autocarro para deslocar os munícipes, que necessitam de realizar exames completos de diagnóstico a realizar no dia 3 de Março de 2017 às 14h30, no Núcleo Regional do Norte, Estrada Interior da Circunvalação, 6657, Porto.*”

-----**DELIBERAÇÃO: 85/2017:** Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2017.03.01 que isentou do pagamento dos encargos, referentes à utilização do Autocarro Municipal, o Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiro, na sua deslocação ao Porto.

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**12 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO - CADUCIDADE E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO - REQ. MARIA ALICE MIGUEL CARVALHO - LOC. RUA DA IGREJA - VALE BENFEITO**-----



-----Sobre o assunto presente a informação n.º 72, de 2017.02.10 da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: " Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- No seguimento do despacho de V.ª Ex.ª de 12.01.2017, foi a requerente supra notificada da proposta de caducidade do processo acima identificado, não se tendo pronunciado no prazo que lhe foi concedido para o efeito. 2- Em face do exposto, proponho a caducidade e arquivamento do processo."-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou em 2017.02.13, a seguinte informação: " Concordo com o teor da informação. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo, de acordo com o artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro."-----

-----**DELIBERAÇÃO: 86/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----**13 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMERCIO / SERVIÇOS - REJEIÇÃO LIMINAR - REQ: DEZMANOS CAFÉ, LDA. - LOC: AV.ª COMENDADOR ANTÓNIO JOAQUIM FERREIRA - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 76, de 2017.02.13, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 729/2016 em 2016/12/19, informo o seguinte: 1. O requerente submeteu na data referida em epígrafe, pedido para que a Câmara Municipal lhe aprovasse o projeto de arquitetura relativo às obras de demolição/construção de edifício para comércio e serviços, na Av.ª Comendador António Joaquim Ferreira, em Macedo de Cavaleiros. 2. Não se mostrando o processo devidamente instruído foi o requerente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro notificado para, no prazo de 15 dias úteis, corrigir ou completar o pedido, sob pena de rejeição liminar. 3. Tendo decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não tendo o requerente corrigido ou completado o pedido, nem solicitado a prorrogação do prazo para o fazer propõe-se que seja proferido despacho de rejeição liminar do pedido".-----

-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Gestão Territorial proferiu o seguinte parecer: "Concordo com o teor da presente informação técnica. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo de acordo com o artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da edificação, Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro".-----

-----**DELIBERAÇÃO: 87/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----**14 - PROJETO DE ARQUITETURA / LICENCIAMENTO - CADUCIDADE DO PROCESSO - REQ: MANUEL ABILIO PEDRO - LOC: VIA OESTE - VINHASCAL - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

----- Sobre o assunto presente a informação n.º 99, de 2017.02.23 da Divisão de Educação,

Cultura e Turismo, que se transcreve: "Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1- Dou conhecimento que decorreu o prazo concedido ao requerente para se pronunciar sobre a notificação de 1.02.2017, que propunha a caducidade do processo referente à ampliação da morada do requerente. 2- Não tendo o requerente, no prazo legalmente estabelecido reagido à proposta de caducidade, pode a solicitação registada com o n.º 854/2011 em 2011.09.22, ser agora decidida."-----

-----Relativamente a este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Territorial em 20.02.2017, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o teor da presente informação técnica. Proponho que seja declarada pela Câmara Municipal a caducidade do processo de acordo com o artigo 71.º do RJUE, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro."-----

-----**DELIBERAÇÃO: 88/2017: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou declarar a caducidade e o conseqüente arquivamento do processo.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou retirar da Ordem do Dia referente à Divisão de Educação, Cultura e Turismo o assunto: **"PROCOLOS DE ÂMBITO CULTURAL – APOIOS FINANCEIROS PARA O ANO DE 2017"**.-----

-----Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei datilografar.-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
